

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 68/1978 de 25 de Outubro

O Governo Regional reunido em 10 de Outubro de 1978 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante global de 3 000\$00.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 10 de Outubro de 1980. – O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.